

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2019

Ficam os Senhores acionistas da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 22 de março de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, para deliberarem sobre: **(i)** a aprovação do aditamento ao Primeiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 7 de julho de 2014 e alterado em 22 de junho de 2017 ("**Primeiro Plano**"), ao Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 22 de junho de 2017 e alterado em 9 de outubro de 2017 ("**Segundo Plano**") e ao Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em 22 de junho de 2017 ("**Terceiro Plano**"); **(ii)** a aprovação do Plano de Concessão de Ações da Companhia ("**Quarto Plano**"); **(iii)** a aprovação da retificação da remuneração global da administração da companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2018.

1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, e no *website* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**").

2. Participação dos acionistas na AGE. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da seção Informações Gerais do Manual da Administração disponível na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, e no *website* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), sendo que, dentre os documentos, será necessária a apresentação: (a) do documento de identidade; (b) do comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (c) do instrumento de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não haverá votação a distância para a AGE, nos termos da Instrução CVM 481.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, n° 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Barueri, 7 de março de 2019.

Guilherme de Araújo Lins

Presidente do Conselho de Administração